



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

14º TA ao CO Nº 001/PGJ/MPDFT/2008

PROCESSO Nº 08190.153091/11-23

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DO MPDFT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**, nos termos do artigo 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.475.251/0001-22, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, Lojas 47 e 125, Térreo, Edifício Number One, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador, **FERNANDO PFEIFER GUTIERREZ**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 9038594553 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.179.010-34, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nos processos nº 08190.153091/11-23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer 6,8486% (seis inteiros, oito décimos, quatro centésimos, oito milésimos e seis décimos milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, conforme itens da tabela constante do parágrafo único desta cláusula, perfazendo o total de acréscimo acumulado ao contrato de 18,4244% (dezoito inteiros, quatro décimos, dois centésimos, quatro milésimos e quatro décimos milésimos por cento);
2. suprimir 6,5999% (seis inteiros, cinco décimos, nove centésimos, nove milésimos e nove décimos milésimos por cento) ao valor atualizado do contrato, conforme itens da tabela constante do parágrafo único desta cláusula, perfazendo o total de supressão acumulado ao contrato de 12,2979% (doze inteiros, dois décimos, nove centésimos, sete milésimos e nove décimos milésimos por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

Os aditamento descritos no *caput* desta cláusula, em consonância com o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira – Do Objeto do contrato, com amparo nos incisos I, alíneas a e b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, correspondem ao discriminado na tabela abaixo:

ACRÉSCIMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO ACRESCIDO	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
Instalações Elétricas					
5.1.1.40	Cabo 750v # 6,0mm ² 750/450v Afumex Pirelli ou Equivalente	m	887,70	2,96	
TOTAL DO ITEM					2.627,59
Ar Condicionado					
5.12.1.7	Tubo de Cobre isolado dia.12,7mm	m	509,30	16,21	8.255,75
5.12.1.54	Isolamento térmico Borracha elastométrica 12,7mm	pç	509,30	4,92	2.505,76
5.12.1.69 (novo)	Tubo de Cobre isolado dia. 25,40mm (adotado valor médio entre dia. 28,58mm e 22,22mm)	m	476,80	42,35	20.192,48
5.12.1.70 (novo)	Isolamento térmico Borracha elastométrica 25,40mm (adotado valor médio entre dia. 28,58mm e 22,22mm)	pç	476,80	6,72	3.204,10
TOTAL DO ITEM					
Rede de dutos					
5.12.4.1	Dutos de Ar Exterior Chapa galvanizada / mão de obra	kg	402,70	5,75	2.315,53
5.12.4.2	Duto de chapa galvanizada isolado / mão de obra	kg	140,00	5,75	805,00
TOTAL DO ITEM					
Equipamentos Importados					
5.12.5.3	Unidade Externa RAS20FSNB	pç	1,00	62.364,65	62.364,65



5.12.5.17	Unidade Interna RCI4,0FSNB	pç	1,00	7.296,79	7.296,79
5.12.5.18	Unidade Interna RCD5,0FSN	pç	8,00	5.596,94	44.775,52
6.12.5.22 (novo)	Unidade Externa RAS16FSNB	pç	27.500,39	16,00	440.006,24
7.12.5.23 (novo)	Unidade Externa RAS12FSNB	pç	28.083,39	7,00	196.583,73
8.12.5.24 (novo)	Unidade Interna RCI1,5FSNB	pç	5.498,44	124,00	681.806,56
9.12.5.25 (novo)	Unidade Interna RCI2,0FSNB	pç	5.498,28	125,00	687.285,00
10.12.5.26 (novo)	Unidade Interna RCI2,5FSNB	pç	5.810,05	13,00	75.530,65
11.12.5.27 (novo)	Unidade Interna RPC6,0FSNB1	pç	5.281,70	4,00	21.126,80
12.12.5.28 (novo)	Unidade Interna RPK1,0FSNM2	pç	1.874,90	17,00	31.873,30
13.12.5.29 (novo)	Unidade Interna RPK1,5FSNM3	pç	2.078,26	3,00	6.234,78
14.12.5.30 (novo)	PCLH3A (Controle Remoto sem fio)	pç	116,82	308,00	35.980,56
15.12.5.31 (novo)	PCALHZ (Receptor de sinal sem fio para teto)	pç	588,67	284,00	167.182,28
16.12.5.32 (novo)	PCALH (Receptor de sinal sem fio para Cassete)	pç	587,81	4,00	2.351,24
17.12.5.33 (novo)	E102SNB (Derivação)	pç	371,66	197,00	73.217,02
18.12.5.34 (novo)	E162SNB (Derivação)	pç	390,94	72,00	28.147,68
19.12.5.35 (novo)	E242SNB (Derivação)	pç	560,83	9,00	5.047,47
20.12.5.36 (novo)	Unidade Interna RPK18A+RAA18A (Mini Split)	pç	2.277,03	1,00	2.277,03
TOTAL DO ITEM					
TOTAL DE ACRÉSCIMOS					2.608.993,50

SUPRESSÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO SUPRIMIDO	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
Ar Condicionado					
5.12.1.1	Tubo de Cobre Isolado dia. 41,28mm	m	36,00	98,87	3.559,32
5.12.1.2	Tubo de Cobre Isolado dia.34,93mm	m	15,00	74,94	1.124,10
5.12.1.3	Tubo de Cobre Isolado dia. 28,58mm	m	256,50	47,09	12.031,50
5.12.1.4	Tubo de Cobre Isolado dia.22,22mm	m	220,60	37,62	8.298,97

Rede Elétrica e de Comando					
5.12.3.2	Cabo pirastic singelo #2,5mm²	m	887,70	1,97	1.748,77
Equipamentos Importados					
5.12.5.1	Unidade Externa RAS32FSNB	pç	2,00	97.338,24	194.676,48
5.12.5.2	Unidade Externa RAS26FSNB	pç	9,00	83.560,97	752.048,73
5.12.5.4	Unidade Interna RCDO0,8FSN	pç	13,00	3.243,47	42.165,11
5.12.5.5	Unidade Interna RCD1,0FSN	pç	1,00	3.243,47	3.243,47
5.12.5.6	Unidade Interna RCD1,5FSN	pç	1,00	3.243,47	3.243,47
5.12.5.7	Unidade Interna RCD1,8FSN	pç	2,00	9.996,06	19.992,12
5.12.5.8	Unidade Interna RCD1,0FSN	pç	2,00	3.243,47	6.486,94
5.12.5.9	Unidade Interna RCD1,5FSN	pç	91,00	3.243,47	295.155,77
5.12.5.10	Unidade Interna RCD1,8FSN	pç	8,00	9.996,06	79.968,48
5.12.5.11	Unidade Interna RCD2,0FSN	pç	104,00	3.583,12	372.644,48
5.12.5.12	Unidade Interna RCD2,5FSN	pç	12,00	3.793,39	45.520,68
5.12.5.13	Unidade Interna RCD5,0FSN	pç	8,00	5.596,94	44.775,52
5.12.5.14	Unidade Interna RCI1,8FSNB	pç	48,00	6.123,85	293.944,80
5.12.5.15	Unidade Interna RCD2,0FSN	pç	2,00	3.583,12	7.166,24
5.12.5.16	Unidade Interna RCI3,0FSNB	pç	2,00	6.613,63	13.227,26
5.12.5.19	Controles remotos individuais PCP1H	pç	307,00	556,91	170.971,37
5.12.5.21	HARC40	pç	3,00	23.165,00	69.495,00
Equipamentos Nacionais					
5.12.6.15	Split 60000 BTUH	pç	1,00	8.227,26	8.227,26
TOTAL DO ITEM					1.443,43
TOTAL SUPRIMIDO					2.514.256,29
TOTAL ACRESCIDO					2.608.993,50
VALOR SEM REAJUSTAMENTO					94.737,23
VALOR REAJUSTAMENTO 10,380456%					9.834,16
VALOR REAJUSTAMENTO 6,403408%					6.696,13
VALOR REAJUSTAMENTO 6,669978%					7.421,52
VALOR TOTAL					118.689,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, o valor global de R\$

[Handwritten signature]

118.689,04 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).



PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2011), à conta dos recursos representados pela nota de empenho nº 2011NE000178, emitida em 28/2/2011, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 5.934,45 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 2.388.041,58 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2011.

Pelo MPDFT

Eunice Pereira Amorim Carvalho
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça

Pela CONTRATADA

Fernando Pfeifer Gutierrez
FERNANDO PFEIFER GUTIERREZ
Procurador

TESTEMUNHAS:

Elber Ferreira Marques
CPF: 011.87.111-01

1ª

NOME:
CPF:

[Signature]

2ª

NOME:
CPF:

Augusto Cesar M. Moura
NOME: Augusto Cesar M. Moura
CPF: 019.496.711-00